

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA **Publicado no Mural**

EM 19 / 10 / 2023

Secretaria de Planejamento e Gestão **Retirado** / /

Itaara-RS Ass

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA  
TRANSTON TRANSPORTES LTDA**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 614-2023

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAARA-RS REFERENTE AS LINHAS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 11 DE ACORDO COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CUSTOS, CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS, JUSTIFICATIVAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL SUPRA.**

**I. DAS PRELIMINARES;**

1. Solicitação de impugnação interposta pela empresa **TRANSTON TRANSPORTES LTDA**, com sede na cidade de Santa Maria - RS, a Rua Silva Jardim, n.º: 3093, Sala 03, CEP: 97050-700, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 93.422.327/0001-32, com fundamento nas Leis 8.666/93.

**II. DAS RAZOES DO RECURSO:**

2. Em sua solicitação de Impugnação ao Edital, a empresa impugnante contesta dados técnicos e itens dispostos no termo Editalício, os quais: Planilha de Custos - Anexo VIII, Memorial descritivo das Linhas – Anexo IX, vida útil e capacidade de lugares dos veículos, procedimentos relativo ao empate nas propostas, forma e julgamento de impugnação presentes no certame em curso.

**III. DO PEDIDO:**

3. Requer a Solicitante:

a) Impugnação ao Edital sendo decretada a anulação do mesmo;

**IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO:**

4. Inicialmente, atentamos que, motivadamente, a recorrente predispos intenção de impugnação, observando tempestivamente o ato convocatório Editalício;

5. Uma vez que, entre outros, a recorrente afronta dados técnicos, elevamos tais questionamentos a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, demandante do processo licitatório, a qual se pronunciou através do Memorando 768/2023 (em anexo), onde replicamos os esclarecimentos aportados a seguir:

**“ 1 . Quanto ao questionamento referente ao item 16.02.16, informamos que a Planilha de Custos dispõe de um campo específico para preenchimento das despesas com manutenção veicular, sendo o local indicado para contabilizar a referida despesa com lavagem, limpeza e higienização; ”**

**“ 2 . Referente a remuneração sobre o capital imobilizado, a planilha de custos dispõe de um campo destinado ao lucro, sedo que pode ser ali inserido a referida remuneração; ”**

**“ 3 . No parágrafo que questiona sobre o percentual de desvalorização do veículo, informamos que esse percentual varia conforme idade do veículo, a vida útil dos veículos a considerar no processo será de 20 anos e, portanto, como a previsão do TCE é de que acima de 15 anos o veículo já tenha sido totalmente depreciado, o referido item não será considerado, pois planilhas de custos incluindo depreciação para**

---

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Prefeitura Municipal de Itaara/RS

Av. Guilherme Kurtz, n.º 1065 - CEP 97185-000

Fone/Fax: (055)3227-2000

e-mail: pregao@itaara.rs.gov.br





veículos antigos é motivo de apontamentos como irregularidade, conforme o item “1.10 TEMAS USUALMENTE TRATADOS NAS AUDITORIAS E IRREGULARIDADES RECORRENTES” do manual “CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- ESTUDOS E CASOS PRÁTICOS, 2ª edição, Tribunal de Contas do Estado do RS, 2021”, páginas 40 à 44, mas se a empresa apresentar veículos com menos de 15 anos poderá considerar a depreciação em sua planilha, conforme definido na tabela de Depreciação Referencial TCE/RS em (%), considerando a idade do veículo que será utilizado no item de interesse; ”

“ 4 . Em resposta sobre o tema “PREÇOS DO ÓLEO DIESEL”, não possuir o que segue: as Planilha de Custos foram calculadas considerando a média de preços praticados na semana anterior ao cálculo, conforme a média de preços do óleo diesel divulgada pela ANP, sendo em 22/08/2023 a data do referido cálculo e, posteriormente o envio do processo completo para a Secretaria de Planejamento/Setor de Compras, para elaboração do Edital de Licitação, não sendo mais possível realizar qualquer tipo de alteração ou atualização de preços por parte desta secretaria, a referida oscilação de preços referente ao óleo diesel, mencionada na solicitação de impugnação, é perfeitamente normal, conforme a política de preços adotada pelo órgão competente; ”

“ 5 . Referente aos questionamentos sobre o memorial descritivo das Linhas, informamos que realizaremos a parametrização, definindo de forma igualitária a vida útil dos veículos para todas as Linhas e suprimindo o critério de capacidade máxima dos veículos para as Linhas 04 e 11; ”

6. No tópico acerca da realização do sorteio, a impugnação requer que o ente especifique melhor como ele será procedimentalizado. Insta destacar que o edital **prevê o desempate por meio de sorteio** na cláusula nº 7.3.7, que dispõe: “As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio efetuado **em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.**” À vista disso, não há nenhuma ilegalidade na redação elaborada pelo órgão, podendo, caso seja de interesse da Administração, detalhar melhor a procedimentalização. Uma vez que a Lei instituidora do Pregão, seja ele presencial ou eletrônico – Lei nº 10.520/2002 –, nada referiu acerca dos critérios de desempate desta modalidade de licitação, rogamos o disposto da Lei “Mãe” dos processos licitatórios – Lei 8.666/93, que nos traz a lume seu Art. 45, Parágrafo 2º:

“ § 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.”

7. Quanto a seguinte disposição do edital: “9.1.2. Em regra, a impugnação deverá ser entregue no Setor de Compras e Materiais [...]”, nossa sugestão é que poderia a Administração suprimir o “Em regra”, na intenção de melhor organizar o recebimento de documentos que, porventura, caso não sejam direcionados para um mesmo setor, **o que não é o caso**, poderiam ser extraviados, porém, é mérito da Administração regular sua estrutura interna de trabalho;

8. Em tempo, a presente solicitação de impugnação requer a alteração do previsto na cláusula nº 9.1.4, que dispõe: “**Caberá ao Setor de Compras e Materiais decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas do efetivo recebimento da mesma.**” A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê que a análise da impugnação será feita em até 3 (três) dias pela Administração, conforme previsto no art. 41, § 1º, veja-se:



**Art. 41 [...] § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.**

Tendo em vista que a Lei estabelece "em até 3 (três) dias úteis", nada impede que a Administração disponha que será analisado em lapso temporal menor. Ainda, de acordo com o Decreto Federal 3555 de 08 de Agosto de 2000, o qual Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, ratificamos nosso amparo Legal, conforme a seguir:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **vinte e quatro horas**.

Ou seja, não há o que discorrer, uma vez que **tal item fora previsto no Edital**, a impugnante não seria prejudicada por receber uma resposta em menor lapso temporal.

#### V. DA DECISÃO

- Isto posto, conheço da solicitação de impugnação ao Edital nº 20/2023 apresentado pela empresa TRANSTON TRANSPORTES LTDA, bem como, a análise das razões e a pertinente Legislação a qual rege tal tramitação;
- Nesta esteira, com base no Memorando 768/2023 (em anexo) proferido pela Secretaria de Educação e Desporto, julgo, portanto, **procedente** a solicitação de impugnação referente ao tópico a seguir:  
**- Realizar a parametrização, definindo de forma igualitária a vida útil dos veículos para todas as Linhas e suprimindo o critério de capacidade máxima dos veículos para as Linhas 04 e 11;**
- Demais colocações dispostas pela solicitante, permanecem inalteradas.

Registre-se,  
Publique-se.

Itaara, em 18 de Outubro de 2023.

Adriano Lopes Gonçalves  
Pregoeiro Oficial





**ITAARA**  
RIO GRANDE DO SUL

Proc. N.º: 614/23  
Fls.: 207  
Rúbrica: [assinatura]

## PROTOCOLO GERAL

**Nº Processo: 2023/9/5558**

Data de Abertura.....: **29/09/23**  
Requerente.....: 872-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPORTO  
CPF.....: 0  
Assunto.....: SOLICITAÇÃO  
Subassunto.....: **PROVIDENCIAS**  
Logradouro.....: Rua GUILHERME KURTZ  
Número.....:  
Complemento.....:  
Bairro.....: CENTRO  
CEP.....: 97185000  
Telefone.....:  
Finalidade.....: Prot Ref ao Mem 768/23. Solicitação de Impugnação do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 20/23, Processo 614/23.

### Movimentações Associadas:

Data / Saída	Protocolo	Destino	Despacho
29/09/23 10:53	Protocolo Geral Sabrina da Silva Umpierre	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	29/09/2023 Deborah

Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (055) 3227-2000  
CNPJ: 01.605.306/0001-34  
<http://www.itaara.rs.gov.br>



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º:	614/2023
Fis.:	203
Rúbrica:	

Memorando 768/2023

Itaara, 29 de setembro de 2023.

De: Secretaria de Educação e Desporto  
Para: Secretaria de Planejamento  
Setor de Compras

Ao cumprimentá-los cordialmente, em resposta à solicitação de impugnação do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 20/2023, Processo 614/2023, protocolado pela Empresa Transton Transportes Ltda, CNPJ nº 93.422.327/0001-32, responder sobre os itens apontados e somente aqueles aqui elaborados e de responsabilidade desta secretaria conforme segue:

1. Quanto ao questionamento referente ao item 16.02.16, informamos que a Planilha de Custos dispõe de um campo específico para preenchimento das despesas com manutenção veicular, sendo o local indicado para contabilizar a referida despesa com lavagem, limpeza e higienização.

2. Referente a remuneração sobre o capital imobilizado, a planilha de custos dispõe de um campo destinado ao lucro, sendo que pode ser ali inserido a referida remuneração.

3. No parágrafo que questiona sobre o percentual de desvalorização do veículo, informamos que esse percentual varia conforme idade do veículo, a vida útil dos veículos a considerar no processo será de 20 anos e, portanto, como a previsão do TCE é de que acima de 15 anos o veículo já tenha sido totalmente depreciado, o referido item não será considerado, pois planilhas de custos incluindo depreciação para veículos antigos é motivo de apontamentos como irregularidade, conforme o item "1.10 TEMAS USUALMENTE TRATADOS NAS AUDITORIAS E IRREGULARIDADES RECORRENTES" do manual "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- ESTUDOS E CASOS PRÁTICOS, 2ª edição, Tribunal de Contas do Estado do RS, 2021", páginas 40 à 44, mas se a empresa



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2023

Fis.: 204

Rúbrica: SP

apresentar veículos com menos de 15 anos poderá considerar a depreciação em sua planilha, conforme definido na tabela de Depreciação Referencial TCE/RS em (%), considerando a idade do veículo que será utilizado no item de interesse.

4. Em resposta sobre o tema “PREÇOS DO ÓLEO DIESEL”, cabe ressaltar o que segue: as Planilha de Custos foram calculadas considerando a média de preços praticados na semana anterior ao cálculo, conforme a média de preços do óleo diesel divulgada pela ANP, sendo em 22/08/2023 a data do referido cálculo e, posteriormente o envio do processo completo para a Secretaria de Planejamento/Setor de Compras, para elaboração do Edital de Licitação, não sendo mais possível realizar qualquer tipo de alteração ou atualização de preços por parte desta secretaria, a referida oscilação de preços referente ao óleo diesel, mencionada na solicitação de impugnação, é perfeitamente normal, conforme a política de preços adotada pelo órgão competente.

5. Referente aos questionamentos sobre o memorial descritivo das Linhas, informamos que realizaremos a parametrização, definindo de forma igualitária a vida útil dos veículos para todas as Linhas e suprimindo o critério de capacidade máxima dos veículos para as Linhas 04 e 11.

Salientamos que os demais itens de questionamentos referentes aos demais critérios editalícios, devem ser respondidos pelo setor que os elaborou.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de possíveis dúvidas.



Paulo Ricardo de Freitas Silva  
Secretário de Educação e Desporto





Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2023  
Fls.: 205  
Rúbrica:

**ANEXO IX**

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 1</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 47 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 18 km		
2) <b>Kilometragem Morta base:</b> 0 Km		
3) <b>Itinerário:</b> Rua Victor Guilherme Hoffmann, Estrada Velha do Perau (Rua Engenheiro Baudur), Rua Silas Pauler, Rincão do Canto, Estrada Bela Vista - Portão, Rua Silas Pauler, Rua dos Pinheiros, Rua dos Plátanos, Rua das Caneleiras, Rua Silas Pauler, Rua Vicente Vieira até o Sítio Harmonia e retorna (somente à tarde), Rua das Paineiras, Avenida Dona Etelvina, Est. Vó Aurora, Av. Dona Etelvina até o SOCEPE, BR 158, Rua Dona Alzira, Av. Guilherme Kurtz, E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, E.E.E. Médio, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedroso, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, Rua Guilherme Kurtz, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza e E.M.E.I. Galha Azul.		
<b>1º Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 18 Km		
<b>2º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno (1 x trajeto base da manhã e + o itinerário da tarde): 35 Km		
<b>3º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 20,8 Km		
Kilometragem Efetiva (1º + 2º + 3º Deslocamentos)	Kilometragem Morta	Kilometragem Total Diária
73,8 Km	N/A	73,8 Km

**Requisitos mínimos:**

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º:	614/2023
Fls.:	206
Rúbrica:	

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 2</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 54 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 18.3 km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 0 Km		
3) <b>Itinerário:</b> Rua Amália Scheffer, Estrada do Perau (Rua Engenheiro Baudur), Rua dos Curiós, BR 158, Rua das Hortências, Rua das Assucenas, Retorno no Acesso para a Estrada Franzin, Rua das Hortências, Est. Miguel Mambri, Rua das Dálias, Rua dos Crisântemos, Rua dos Bouganvilles, Rua das Primaveras, BR 158, Rua Dona Alzira, Rua Guilherme Kurtz, E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, E.E.E. Médio, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedroso, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, Av. Guilherme Kurtz, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza e E.M.E.I. Gralha Azul.		
<b>1º Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 18.3 Km		
<b>2º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno: 32 Km		
<b>3º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 18.3 Km		
Kilometragem Efetiva (1º + 2º + 3º Deslocamentos)	Kilometragem Morta	Kilometragem Total Diária
68,6 Km	N/A	68,6 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.





Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2023  
Fls.: 207  
Rúbrica: [assinatura]

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 3</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 45 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 31.3 km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 9,5 Km		
3) <b>Itinerário:</b> Est. Minello, Est. Morro do Baú, Est. Pozzobon, Est. Buss, BR 158, Est. Franzin, Br 158, Rua Dona Alzira, Av. Guilherme Kurtz, E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, Av. Guilherme Kurtz, E.E.E. Médio Rua Venâncio Ribas, Rua Pedroso, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, Av. Guilherme Kurtz, Rua Anibal Staggemeier, Br 158, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza e E.M.E.I. Gralha Azul.		
<b>1° Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 31.3 Km		
<b>2° Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno: 58,2 Km		
<b>3° Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 31.3 Km		
Kilometragem Efetiva (1°+ 2° + 3° Deslocamentos)	Kilometragem Morta (2x Kilometragem Morta base)	Kilometragem Total Diária
120,8 Km	19 Km	139,8 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2022  
Fls.: 208  
Rúbrica: [assinatura]

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 4</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Micro-Ônibus/Van		
<b>Capacidade Mínima:</b> 16 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 20 Km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 13 Km		
3) <b>Itinerário:</b> Barragem do Ibicuí, Est. Oliari, Rincão do Catão, Est. Alcides Pinheiro, Est. Vó Aurora, Estrada Souza, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza, E.M.E.I. Galha Azul, Rua Olmiro Souza, Rua Evandro Behr, Av. Guilherme Kurtz, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedroso, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, E.E.E. Médio, Av. Guilherme Kurtz, E.M.E.F. Alfredo Lenhardt.		
<b>1º Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 20 Km		
<b>2º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno: 29 Km		
<b>3º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base (sem Ibicuí, vai até a Escola Alfredo Lenhardt no final): 21 Km		
Kilometragem Efetiva (1º + 2º + 3º Deslocamentos)	Kilometragem Morta (1x Kilometragem Morta base)	Kilometragem Total Di
70 Km	13 Km	83 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.





Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2022  
Fls.: 209  
Rúbrica: [assinatura]

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 7</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 47 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 18 km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 0 Km		
3) <b>Itinerário:</b> Br 158 Encruzilhada do Pinhal, Rua dos Curiós, Estrada Velha do Perau, Rua Gralha Azul, Br 158, Rua Timbaúva, Rua Victório Faccin, Rua Raul Von Ende, Av. Guilherme Kurtz, E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, E.E.E. Médio, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedroso, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, Av. Guilherme Kurtz, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza e E.M.E.I. Gralha Azul.		
<b>1° Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 18 Km		
<b>2° Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno (2 x trajeto base): 36 Km		
<b>3° Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 18 Km		
Kilometragem Efetiva (1° + 2° + 3° Deslocamentos)	Kilometragem Morta	Kilometragem Total
72 Km	N/A	72 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2023  
Fls.: 210  
Rúbrica:

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 8</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 47 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 25 km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 3 Km		
3) <b>Itinerário:</b> KM 23, Vila Militar, Est. Armando Rossi Filho, Est.do Paiol, Rua Evandro Behr, Rua Vanderlei de Almeida (toda a extensão), Retorna, Rua Armando Belmonte, Rua Venâncio Ribas, Rua Apolônia Rosa, Rua Marcelino de Almeida, Av. Guilherme Kurtz, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedrozo, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, E.E.E.Médio, Av. Guilherme Kurtz, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza, E.M.E.I. Galha Azul, Rua Olmiro Souza, Rua Evandro Behr, BR 158, e E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, retorna E.M.E.I. Galha Azul.		
<b>1° Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 25 Km		
<b>2° Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno (2 x trajeto base): 50 Km		
<b>3° Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 25 Km		
Kilometragem Efetiva (1° + 2° + 3° Deslocamentos)	Kilometragem Morta (2x Kilometragem Morta base)	Kilometragem Total
100 Km	6 Km	106 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.





Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

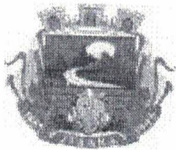
Proc. N.º: 614/2023  
Fls.: 211  
Rúbrica: [assinatura]

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 9</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 54 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 13,4 km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 3 Km		
3) <b>Itinerário:</b> KM 23, Rua da Serraria, Rua Dona Júlia A da Silva, Rua Tiradentes, Rua das Lídias, Rua do Divino, Av Jardim da Serra, Rua do Artesiano, Rua Porto Alegre, Rua das Azaléias, Rua Olmiro Souza, E.M.E.I. Galha Azul, Rua Evandro Behr, Av. Guilherme Kurtz, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedrozo, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, E.E.E. Médio, Av. Guilherme Kurtz, e E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, retorna E.M.E.I. Galha Azul.		
<b>1º Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 13,4 Km		
<b>2º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno (2 x trajeto base): 26,8 Km		
<b>3º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 13,4 Km		
Kilometragem Efetiva (1º + 2º + 3º Deslocamentos)	Kilometragem Morta (2x Kilometragem Morta base)	Kilometragem Total
53,6Km	6 Km	59,6 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e a o condutor, conforme a Portaria mencionada.



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Proc. N.º: 614/2021  
Fls.: 2/2  
Rúbrica: [assinatura]

**Memorial Descritivo  
Transporte Escolar**

<b>LINHA 11</b>		
<b>Tipo de Veículo:</b> Ônibus		
<b>Capacidade Mínima:</b> 25 lugares		
1) <b>Trajetos Base:</b> 15,3 km		
2) <b>Kilometragem morta base:</b> 6 Km		
3) <b>Itinerário:</b> Estrada Cauduro - Divisa, Rua Luis Leal, BR 158, Rua Evandro Behr, Rua Olmiro Souza, E.M.E.I. Galha Azul. Rua Evandro Behr, Av. Guilherme Kurtz, Rua Venâncio Ribas, Rua Pedrozo, Rua Marcelino de Almeida, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas, E.E.E. Médio, Av. Guilherme Kurtz, e E.M.E.F. Alfredo Lenhardt.		
<b>1º Deslocamento</b>		
- Horário de chegada na primeira escola: 07:20		
- Ida (1 x trajeto base): 15,3 Km		
<b>2º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 11:15		
- Horário de chegada na primeira escola: 13:00		
- Ida e Retorno (2 x trajeto base): 30,6 Km		
<b>3º Deslocamento</b>		
- Horário de saída da primeira escola: 17:00		
- 1 x trajeto base: 15,3 Km		
Kilometragem Efetiva (1º + 2º + 3º Deslocamentos)	Kilometragem Morta (2x Kilometragem Morta base)	Kilometragem Total
61,2 Km	12 Km	73,2 Km

Requisitos mínimos:

1. Motorista e Monitor de transporte escolar (registrados no regime CLT);
2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022; e
3. Apresentação prévia dos documentos referentes ao veículo e ao condutor, conforme a Portaria mencionada.





**ERRATA DE EDITAL**  
**EDITAL Nº 20/2023 – Processo nº 614/2023**  
**Serviços de Transporte Escolar para os alunos da**  
**Rede de Ensino Municipal de Itaara - RS**

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede de Ensino Municipal de Itaara – RS**, referente às linhas 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 11, de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas de Custos, condições dos serviços, justificativa e demais disposições constantes no Termo de Referência do respectivo Edital.

Referente ao **ANEXO IX – Memorial Descritivo Transporte Escolar**, Páginas 31 a 38, Linhas 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 11

**Considerar para TODAS AS LINHAS, a seguinte redação:**

Requisitos mínimos:

2. Veículo com no máximo 20 anos de vida útil, deverá atender o disposto na Portaria DETRAN-RS, nº 439 de 26/10/2022;

Demais cláusulas e condições editalícias, permanecem inalteradas.

Reabertura Dia: 06/11/2023, 09:00h

Itaara/RS, 18 de Outubro de 2023.

  
Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício